



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/SESMA/2017

Aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 80.456/14, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/SESMA/2017, do processo nº 039/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**, em 03/08/2016, registrou-se o preço oferecido pela empresa **FISIOEQUIPE EIRELI - EPP**, CNPJ nº 13.010.844/0001-65, com sede na Rua Álvares Maciel, nº 362 sala 203, bairro: Santa Efigênia, CEP:30150-250, Belo Horizonte telefone/MG: (31) 3244-6293, e-mail: fisioequip@fisioequip.com.br, representado pelo Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO**, RG: MG-3.9920.425, CPF nº 447.653.806-10, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, 07, 11, 13, 16, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 48, 49, 59, 60, 61, 63 e.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DA CATEGORIA OXIGENOTERAPIA**, visando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA), é destinada a suprir a demanda destes materiais técnicos hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data, ficam registrados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DA CATEGORIA OXIGENOTERAPIA**, visando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA), consoante o quadro que segue:

ITEM	MARCA/MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------------------------------	-----	-----	----------------------------	-------------------------



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

01	Aspirador para rede de Ar Comprimido: constituído em material resistente apresentando tampa de polipropileno/Nylon na cor amarela; sistema de Boia em polipropileno para evitar transbordamento, conexão compatível com o padrão de rede de gases para ar comprimido, botão de controle de aspiração. Deverá ser acompanhado de 01 frasco coletor em vidro transparente com capacidade para 500ml autoclavável. O produto deverá possuir registro na ANVISA e obedecer às normas da ABNT.	UND	150	76,00	11.400,00
02	Aspirador para rede de Oxigênio: constituído em material resistente apresentando tampa de polipropileno/Nylon na cor verde; sistema de Bóia em polipropileno para evitar transbordamento, conexão compatível com o padrão de rede de gases para oxigênio, botão de controle de aspiração. Deverá ser acompanhado de 01 frasco coletor em vidro transparente com capacidade para 500ml autoclavável. O produto deverá possuir registro na ANVISA e obedecer às normas da ABNT.	UND	150	78,00	11.700,00
03	Capacete para Oxigenação: Utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para recém-nascidos. Características Técnicas: Totalmente construído em acrílico transparente, permitindo uma completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido,	UND	20	268,00	5.360,00



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

	evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho médio.				
04	Capacete para Oxigenação: Utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para recém-nascidos. Características Técnicas: Totalmente construído em acrílico transparente, permitindo uma completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho Grande.	UND	20	311,00	6.220,00
07	Circuito respiratório universal de traqueias para ventilador mecânico tamanho adulto: Parede internas lisas, de fácil limpeza. Composto por 04 traqueias 60cm de silicone, 01 traqueia 45cm de silicone, 02 drenos de policarbonato, 01 conector 'Y' de policarbonato, 01 tubo proximal de silicone, 01 adaptador para tubo proximal, 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext.	UND	200	299,99	59.998,00
11	Conector Y pediátrico c/ 02 furos: Fabricado em policarbonato, com tampa de silicone. Material resistente, a temperatura e ação química, durável, passível de esterilização. Deverá vir em embalagem individualizada, apresentando origem, lote, data de fabricação e registro na ANVISA.	UND	100	49,99	4.999,00



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

13	Conexão universal tipo tubo T: fabricado em polissulfona, material resistente, a temperatura e ação química, durável, passível de esterilização. Deverá vir em embalagem individualizada, apresentando origem, lote, data de fabricação e registro na ANVISA.	UND	500	10,90	5.450,00
16	Conjunto para macronebulização contínua para Oxigênio Adulto composto de frasco de PVC de 500mL em tampa adaptável com rosca. Máscara de facial em silicone de alta resistência, tamanho Adulto, elástico da máscara e traqueia corrugada flexível em silicone. Todos os materiais devem ser autoclaváveis e resistentes a desinfecção de alto nível.	KIT	2.200	117,58	258.676,00
23	Fluxômetro para Ar Comprimido: Corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos; rosca de saída conforme padrão ABNT.	UND	350	52,70	18.445,00
24	Fluxômetro para Oxigênio: Corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos; rosca de saída conforme padrão ABNT.	UND	600	46,15	27.690,00
25	Frasco para aspiração em vidro: capacidade 5 litros. Com tampa em nylon ou similar, completa com 02 hastes e boia. Todos os componentes devem ser passíveis de esterilização.	UND	120	149,50	17.940,00
26	Jarra térmica universal para respiradores. Constituída em polissulfona. Autoclavável e resistente a desinfecção de alto nível. Compatível com diversos	UND	300	214,99	64.497,00



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

	tipos de umidificadores.				
31	Máscara de não reinalação e com reservatório tamanho PEDIÁTRICO: Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Resistente a processos de desinfecção de alto nível. Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m com conexão. Válvula de segurança que previne a reinalação do CO2 expirado. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Reservatório de capacidade mínima de 2000ml.	KIT	100	20,25	2.025,00
32	Máscara de não reinalação e com reservatório tamanho ADULTO: Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Resistente a processos de desinfecção de alto nível. Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m com conexão. Válvula de segurança que previne a reinalação do CO2 expirado. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Reservatório de capacidade mínima de 2000ml.	KIT	100	20,25	2.025,00
48	Sistema de Anestesia duplo T baraka REUTILIZÁVEL com balão de 1 litro, componentes: 01 traqueia de silicone atóxica de 30CMS; 02 intermediários T de Ayres; 01 balão de silicone para reinalação de 1 litro; 01 máscara de silicone tipo randel Backer; 01 conector para sistema baraka. Todos os componentes devem ser passíveis de esterilização em autoclave e desinfecção de alto nível.	UND	100	196,00	19.600,00



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

49	Sistema de Anestesia duplo T baraka REUTILIZÁVEL com balão de 2 litros, componentes: 01 traqueia de silicone atóxica de 30CMS; 02 intermediários T de Ayres; 01 balão de silicone para reinalação de 2 litros; 01 máscara de silicone tipo randel Backer; 01 conector para sistema baraka. Todos os componentes devem ser passíveis de esterilização em autoclave e desinfecção de alto nível.	UND	100	196,00	19.600,00
59	Umidificador para macronebulização para oxigênio: frasco plástico inquebrável e resistente de fácil limpeza e esterilização, graduado, com marcações de níveis ideais, para uso com água. Com válvula de rosca e conexão, de 250 ml, aceitável de +/- 50 ml.	UND	1.600	14,00	22.400,00
60	Umidificador para umidificação para rede de ar comprimido. Frasco de Plástico de 250ml, constituído de material resistente a desinfecção de alto nível. Indicação de nível mínimo e máximo. Conexão para rede de ar comprimido inclusa.	UND	900	16,10	14.490,00
61	Vacuômetro: constituído em material resistente apresentando tampa de polipropileno/Nylon na cor cinza; sistema de Boia em polipropileno para evitar transbordamento, conexão compatível com o padrão ABNT de rede de vácuo, botão de regulagem. Deverá ser acompanhado de 01 frasco coletor em vidro transparente com capacidade para 500ml autoclavável. O produto deverá possuir registro na ANVISA e obedecer às normas da ABNT.	UND	150	120,61	18.091,50



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

63	Válvula redutora de pressão para cilindro de Ar Comprimido Medicinal: Para cilindros de ar comprimido medicinal, reduzir a pressão do gás a um determinado fluxo, corpo em monobloco de metal, monômetro de alta, pressão graduada até 300 Kgfc ² , filtro de entrada em bronze sintetizado para retenção de partículas, vazão máxima de fluxo: 60 l/ min, pressão de saída fixa, 01 estágio, precisão + ou - 10%, conexão de entrada e saída normatizada por norma ABNT vigente.	UND	80	205,00	16.400,00
64	Válvula redutora de pressão para cilindro de Óxido Nitroso Medicinal: Para cilindros de óxido nitroso, reduzir a pressão do gás a um determinado fluxo, corpo em monobloco de metal, monômetro de alta, pressão graduada até 300 Kgfc ² , filtro de entrada em bronze sintetizado para retenção de partículas, vazão máxima de fluxo: 60 l/ min, pressão de saída fixa, 01 estágio, precisão + ou - 10%, conexão de entrada e saída normatizada por norma ABNT vigente.	UND	20	196,99	3.939,80
VALOR TOTAL R\$					610.446,30
Valor por extenso: Seiscentos e dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com a **FORNECEDORA** registrada será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **FORNECEDORA** registrada.

Parágrafo Segundo – A **FORNECEDORA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **FORNECEDORA** registrada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo a **SESMA** convocar a **FORNECEDORA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **FORNECEDORA** registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – A **FORNECEDORA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2017 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

11.2. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



**SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

12.2 E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 11 de Agosto de 2017.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA.**

**MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO
FISIOEQUIPE EIRELI - EPP**



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS